

CONCURSO VESTIBULAR – 2018 / 2º SEMESTRE

EDITAL DE INSCRIÇÃO

MEDICINA

A Faculdade Ciências Médicas – MG recomenda a leitura de todo o Edital, antes de realizar a inscrição.

A Faculdade Ciências Médicas – MG (FCM-MG), instituição de ensino mantida pela Fundação Educacional Lucas Machado – FELUMA, nesta capital, Estado de Minas Gerais, torna público que, consoante dispõe a Lei n.º 9.394, de 20/12/1996, estarão abertas as inscrições destinadas ao Concurso Vestibular 2018 / 2º semestre para o curso de graduação em Medicina, de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital.

► vestibular.cmmg.edu.br

<u>CRONOGRAMA</u>	
Período de Inscrição	23/04 a 27/05/18
Último dia para pagamento da inscrição	28/05/18
Comprovante Definitivo de Inscrição	A partir do dia 05/06/18
Prova – etapa única	10/06/18
Recursos	Das 10h do dia 11/06 às 10h do dia 13/06/18
Resultado Final	29/06/18
Matrícula	05/07, 06/07 e 09/07/18

ESPECIFICAÇÕES DAS NOMENCLATURAS	
CANDIDATO	Todos os participantes do concurso que efetivaram a inscrição.
CLASSIFICADO	Candidatos que não foram eliminados, conforme item 6.6 deste Edital e obtiveram nota na prova para correção das questões dissertativas, conforme item 6.1 deste Edital.
APROVADO	Candidatos classificados dentro do número de vagas, conforme item 1.1 deste Edital.
EXCEDENTE	Candidatos classificados que não foram aprovados.
MATRICULADO	Candidatos aprovados que efetuaram a matrícula.
ELIMINADO	Candidatos que se enquadram nas situações citadas no item 6.6 deste Edital.
DESCLASSIFICADO	Candidatos não classificados, conforme item 6.1 deste Edital.

1. DO CURSO

1.1. A FCM–MG oferece 180 (cento e oitenta) vagas para matrícula inicial no curso de graduação, assim distribuídas:

CURSO	VAGAS	TURNOS	TURMA	DIPLOMA CONFERIDO	SITUAÇÃO LEGAL
Medicina	180	Integral (*)	01	Bacharelado	Reconhecido pelo Decr. Fed. 37.269 de 28/04/1955. Reconhecimento renovado pela Portaria MEC/Sesu nº 1.014, de 25/09/2017. Aumento de vagas concedido pela Portaria MEC/Sesu nº 627, de 27/11/2013, pela Portaria MEC nº 693, de 13/11/2014, pela Portaria MEC nº 552, de 06/06/2017, pela Portaria MEC nº 1.256, de 08/12/2017.

(*) As atividades de estágio poderão, excepcionalmente, ser desenvolvidas em outro turno.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: do dia 23 de abril de 2018 até às 23h59min do dia 27 de maio de 2018.

2.2. Local e forma de realização das inscrições:

- 2.2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela INTERNET.
- 2.2.2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o Portal do Candidato disponibilizado na página vestibular.cmmg.edu.br, realizar um cadastro e preencher o formulário de inscrição.
- 2.2.3. A inscrição depois de concluída não poderá ser alterada. Portanto, o candidato deve preenchê-la com a devida atenção e, antes de salvá-la, conferir todos os dados digitados.
- 2.2.4. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) que deverá ser pago, impreterivelmente, até o dia 28 de maio de 2018.
 - 2.2.4.1. A taxa de inscrição poderá ser paga por meio da emissão do boleto bancário, cartão de débito ou cartão de crédito.
 - 2.2.4.2. O boleto bancário é emitido com a data de vencimento para 02 (dois) dias após a data da sua emissão. Caso o candidato perca a data do pagamento, poderá imprimir novo boleto até o dia 28/05/18, no Portal do Candidato disponibilizado na página vestibular.cmmg.edu.br, na opção "Pagamento taxa de inscrição", cumprindo o item 2.2.4 deste Edital.
 - 2.2.4.3. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições fora do período especificado no item 2.1 deste Edital e/ou pagamentos com data posterior ao dia 28/05/18.
 - 2.2.4.4. A FCM-MG não se responsabiliza por agendamentos de pagamentos ou por pagamento feito por cartão de débito ou crédito que por qualquer motivo não forem debitados dentro do prazo.
 - 2.2.4.5. A FCM-MG não se responsabiliza por fraudes oriundas de adulterações dos números ou código de barras de boletos bancários.

2.3. Normas Gerais das Inscrições:

- 2.3.1. A FCM-MG não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição via internet, motivado por erro no preenchimento do formulário e/ou falhas de comunicação que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

- 2.3.2. O preenchimento correto do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que, ao preenchê-lo, concorda com todas as normas e instruções estabelecidas no Edital do Concurso Vestibular 2018 / 2º semestre.
- 2.3.3. As comunicações referentes ao processo seletivo serão expedidas para o e-mail, telefone e/ou endereço que o candidato especificar no formulário de inscrição. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e leitura da correspondência, não se responsabilizando a FCM-MG por qualquer fator de ordem técnica que impossibilite o candidato a verificação da comunicação.
- 2.3.4. Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender às normas estabelecidas neste Edital ou for realizada após o período de inscrição.
- 2.3.5. As inscrições serão consideradas efetivadas somente após o pagamento da taxa de inscrição, respeitado o prazo de inscrição.
- 2.3.6. Em caso de pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, a inscrição será considerada sem efeito se o cheque utilizado para o pagamento da taxa for devolvido, contestado ou sustado por qualquer motivo.
- 2.3.7. Não será restituído o valor correspondente à taxa de inscrição, exceto no caso referido no item 2.3.11 deste Edital.
- 2.3.8. Os programas sobre os quais versarão as provas constam no Manual do Candidato que poderá ser retirado pela internet, no site vestibular.cmmg.edu.br.
- 2.3.9. O candidato travesti ou transexual que desejar ser identificado pelo nome social no dia e local de realização da prova deverá enviar, por meio do endereço eletrônico informado na sua ficha de inscrição, solicitação constando o nome social e uma foto digitalizada, para o e-mail vestibular@feluma.org.br, até o dia 28 de maio de 2018, impreterivelmente.
- 2.3.10. A FCM-MG reserva-se o direito de não realizar o processo seletivo a que se refere este Edital, quando o número de candidatos inscritos for insuficiente à formação de turma, ou quando, a critério da FCM-MG, se tornar inviável o oferecimento do curso.
- 2.3.11. Caso a FCM-MG, depois de finalizado o período de inscrições, opte pela não realização do processo seletivo, os candidatos nele inscritos poderão, assim que comunicados por meio do e-mail informado no formulário de inscrição, solicitar a devolução da respectiva taxa.

3. DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO

- 3.1. NÃO SERÁ ENVIADO. O Comprovante Definitivo de Inscrição, **INDISPENSÁVEL PARA ACESSO ÀS PROVAS EM CONJUNTO COM O ORIGINAL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO** (vide item 5.1 deste Edital), contendo nome e número de inscrição do candidato, dados sobre seu documento de identificação e informações sobre data, horário e local onde serão realizadas as provas, deverá ser retirado exclusivamente pela internet, no Portal do Candidato disponibilizado no site vestibular.cmmg.edu.br, a partir do dia 05 de junho de 2018.
- 3.2. O local de realização da prova poderá variar, por isso, é fundamental seguir as informações presentes no comprovante de inscrição. Não é possível a realização da prova em local diferente do indicado no comprovante. A FCM-MG não se responsabilizará por candidatos que se equivocarem quanto ao local e ao horário da prova.
- 3.3. Caso o Comprovante Definitivo de Inscrição não esteja disponível no prazo estabelecido no item 3.1 deste Edital e o candidato tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o Setor de Concursos, por meio do e-mail vestibular@feluma.org.br, para as devidas providências, até às 17 horas do dia 08 de junho de 2018.
- 3.4. É responsabilidade do candidato conferir as informações quanto sua identificação no Comprovante Definitivo de Inscrição. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, CPF, documento de identificação, órgão expedidor e data de nascimento, deverão ser comunicados pelo candidato ao fiscal de sala no dia, no horário, no local e na sala de realização da prova e constarão na Folha de Ocorrências.

4. DAS PROVAS

- 4.1. O Concurso Vestibular 2018 / 2º semestre para o curso de Medicina será realizado em etapa única a ocorrer no dia 10/06/18 (domingo), com início às 13 horas e com duração de 5 horas, e constará de 6 (seis) provas de múltipla escolha abrangendo as disciplinas de Língua Portuguesa e Literatura, Química, Biologia, Física, Matemática e Língua Estrangeira (Inglês), bem como de 2 (duas) provas dissertativas abrangendo as disciplinas de Biologia e Química, e de 2 (duas) Redações, elaboradas em consonância com o programa descrito no Manual do Candidato.
- 4.2. A data, disciplinas, número de questões e valor de cada prova são:

DATA	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR
10/06/2018 (domingo) - 13 horas (vide item 5.2 deste Edital) TEMPO DE DURAÇÃO DAS PROVAS: 5 horas	<u>MÚLTIPLA ESCOLHA</u>		
	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	15	75
	QUÍMICA	10	50
	BIOLOGIA	15	75
	FÍSICA	5	25
	MATEMÁTICA	5	25
	LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)	5	25
	<u>DISSERTATIVA</u>		
	BIOLOGIA	3	15
	QUÍMICA	2	10
REDAÇÃO	2	50 (*)	

(*) OBS.: A nota final da Prova Dissertativa de Redação será constituída da média aritmética das notas obtidas nas 2 (duas) questões propostas de Redação.

5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. Durante a realização das provas será adotado o procedimento de identificação civil do candidato, mediante verificação do documento de identificação, coleta da assinatura e das impressões digitais, entre outros procedimentos. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Concurso.

5.1.1. Serão considerados documentos de identificação as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Polícias Militares, carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos controladores do exercício profissional, carteira de trabalho, passaporte, desde que contenham o número do documento que lhes deu origem e foto. O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro ou passaporte visado.

5.1.1.1. O documento original de identificação apresentado deverá conter o mesmo número daquele informado na ficha de inscrição.

5.1.1.2. Não será aceito documento de identidade que apresente a condição de não alfabetizado.

5.1.2. O documento oficial de identificação emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não pode estar com data de validade vencida.

- 5.1.3. O candidato que não apresentar o original do documento de identificação informado na inscrição por motivo de perda, roubo ou extravio, deverá apresentar Boletim de Ocorrência, emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.
- 5.1.4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 5.1.5. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
- 5.2. O candidato deverá comparecer ao local da prova a partir das 12 horas munido do documento de identificação original com foto e do Comprovante Definitivo de Inscrição. O ingresso será permitido até às 12h45min, quando serão fechados os portões. Não serão admitidos retardatários.
- 5.3. O candidato somente poderá responder o Caderno de Respostas, utilizando-se de caneta esferográfica azul ou preta fornecida pela FCM-MG. A FCM-MG fornecerá todo o material necessário para o candidato realizar a prova, não sendo permitido o uso de quaisquer outros materiais durante a sua realização, que não sejam os fornecidos pela FCM-MG. O Caderno de Respostas não preenchido à caneta, não será corrigido.
- 5.4. Poderá haver diferença de horário de início das provas entre salas. Essa diferença, caso ocorra, deverá ser compensada ao final, sendo garantido o mesmo prazo de duração da prova.
- 5.5. Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização, bem como, portando o Caderno de Questões e o Caderno de Resposta.
- 5.6. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, receptor ou emissor de sinais, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, corretivo, bolsa, mochila, relógios, quaisquer acessórios ou similares na cabeça (brincos, piercings, arco, faixa, protetor auricular, boné ou similar, óculos escuros, etc), aparelho de surdez, telefones celulares, tablets, MP3 ou MP4 players, ou qualquer outro aparelho eletrônico. Em nenhuma hipótese será permitido que os candidatos ingressem nas salas de provas sem o devido recolhimento e empacotamento dos equipamentos acima descritos. Também não será permitido o porte de armas.

- 5.7. Os candidatos deverão colocar os objetos acima descritos, bem como chaves e carteiras, no saco plástico disponibilizado pela fiscalização e guardá-los embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação do processo seletivo. Os celulares e demais objetos eletrônicos deverão ser guardados desligados. As bolsas, mochilas ou similares que não couberem no saco plástico deverão ficar na frente da sala. A FCM-MG não se responsabiliza por quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a realização da prova.
- 5.8. Os candidatos devem permanecer durante todo o tempo da prova com as orelhas à mostra, podendo ser examinadas a qualquer momento.
- 5.9. Os candidatos somente poderão deixar os locais de prova decorridos, no mínimo, 270 (duzentos e setenta) minutos do início da prova.
- 5.10. O Caderno de Respostas, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, será o único documento válido para a correção das provas e deverá ser preenchido conforme item 5.3 deste Edital.
- 5.11. O candidato deverá assinar o Caderno de Questões da Prova, bem como todas as folhas do Caderno de Respostas.
- 5.12. Qualquer marca registrada fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, na Folha de Respostas da prova objetiva, poderá ser caracterizada, pela leitora ótica, como dupla marcação, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos dessas marcas, bem como marcações incorretas, dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
- 5.13. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de questões dissertativas rasuradas, emendadas, respondidas em outro lugar que não seja o estabelecido para aquela questão ou não respondidas integralmente no Caderno de Respostas.
- 5.14. O candidato com necessidades especiais, que utiliza prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo, aparelho medidor de glicemia, bomba injetora de insulina ou ainda o candidato que por intercorrência grave de saúde necessitar de condições especiais para fazer a prova, deverá, obrigatoriamente, enviar, por meio de Sedex (Setor de Concursos – Avenida Afonso Pena, nº 1.996 / 5º andar – Centro – Belo Horizonte/MG – CEP: 30130-009), até o dia 28/05/18, laudo técnico (original), emitido por um especialista na área ou por uma equipe multidisciplinar, comprovando a necessidade especial, constando, obrigatoriamente (vide, também, item 5.15 deste Edital):

- 5.14.1. Relatório detalhado contendo a data do diagnóstico e a condição clínica do candidato;
 - 5.14.1.1. Nos casos de Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade, o relatório deverá ser emitido por uma equipe formada por um psicólogo ou pedagogo com especialização em psicopedagogia e um médico psiquiatra ou neurologista;
 - 5.14.1.2. Nos casos de Dislexia, o relatório deverá ser emitido por uma equipe formada por médico neurologista, psicólogo, fonoaudiólogo e pedagogo.
 - 5.14.2. O código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
 - 5.14.3. O tratamento a que está sendo submetido;
 - 5.14.4. A necessidade do candidato para a realização da prova, devidamente fundamentada pelo profissional responsável;
 - 5.14.5. Data da emissão do laudo (não poderá ser anterior ao dia 28 de novembro de 2017);
 - 5.14.6. Carimbo legível;
 - 5.14.7. Assinatura do profissional responsável pela emissão do laudo.
- 5.15. O laudo deverá ser enviado juntamente com uma declaração da Escola onde o candidato cursa ou cursou a última série do ensino médio atestando que usufruiu de recursos específicos ou uma justificativa, do próprio candidato, no caso de não ter usufruído de recursos específicos no ensino médio.
 - 5.16. O laudo e a declaração serão avaliados por equipe multiprofissional que avaliará a viabilidade e razoabilidade do pedido, definindo as condições especiais para cada candidato e, se necessário, poderá convocar o candidato para entrevista.
 - 5.17. O candidato que solicitar condição especial para realizar a prova, receberá, no dia 01/06/18, parecer sobre a solicitação e a condição que lhe foi autorizada.
 - 5.18. O candidato que não enviar o laudo e a declaração, no prazo e condições especificados nos itens 5.14 e 5.15 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, ou ainda, que tiver sua solicitação indeferida, deverá realizar as provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
 - 5.19. As pessoas com necessidades especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida.
 - 5.20. O gabarito oficial da prova estará disponível na internet (vestibular.cmmg.edu.br), no dia 10/06/18, a partir das 18h, ao fim da realização do processo seletivo.
 - 5.21. O gabarito individual do candidato será disponibilizado no portal do candidato (vestibular.cmmg.edu.br), até às 12 horas do 1º (primeiro) dia útil subsequente a realização da prova.

- 5.22. As questões das provas estarão disponíveis na internet (vestibular.cmmg.edu.br), no 1º (primeiro) dia útil subsequente a realização da prova, a partir das 10 horas.
- 5.23. Caso considere que o conteúdo de alguma questão das provas não esteja contemplado nos programas ou que tenha qualquer discordância em relação às questões ou ao gabarito divulgado, o candidato poderá:
- 5.23.1. Acessar o portal do candidato (vestibular.cmmg.edu.br) a partir das 10h do dia 11/06/18 até as 10h do dia 13/06/18;
- 5.23.2. Preencher o formulário para o recurso que estará disponibilizado conforme item 5.23.1 deste Edital;
- 5.23.3. Não será recebido o recurso fora do prazo e em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital.
- 5.24. O resultado dos recursos, se procedentes, serão divulgados juntamente com o resultado final.
- 5.25. Em caso de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) da(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) computado(s) à nota de todos os candidatos que fizeram as provas, antes da divulgação do resultado final.
- 5.26. O candidato que fizer as provas e não tiver condições de comprovar, na data da matrícula, conclusão do ensino médio ou equivalente, deve estar ciente de que, em hipótese alguma, poderá requerer matrícula e/ou reserva de vaga, ou a devolução da taxa de inscrição no Concurso Vestibular 2018 / 2º semestre.
- 5.27. Não haverá vista e/ou revisão aos Cadernos de Questões e de Respostas, bem como segunda chamada para as provas do Concurso Vestibular 2018 / 2º semestre.
- 5.28. Por motivos de segurança, o candidato não poderá levar o Caderno de Questões que deverá ser devolvido ao final da prova junto com o Caderno de Respostas. Isto é, ao final da prova, todo o material recebido no início da mesma deverá ser devolvido aos fiscais de sala, exceto a caneta que poderá ser levada pelo candidato.
- 5.29. O candidato que terminar a prova deverá se retirar imediatamente do local de realização da prova, respeitando as condições previstas nos itens 5.9 e 5.30 deste Edital.
- 5.30. Os 3 (três) últimos candidatos presentes na sala somente poderão se retirar do local de realização da prova, juntos. Deverão, ainda, assinar a Ata da Sala atestando a idoneidade da aplicação das provas.
- 5.31. O candidato que se recusar a cumprir o disposto no item 5.30 deste Edital, deverá assinar termo constando o seu descumprimento, sob pena de eliminação do processo seletivo. Caso o candidato se recuse a assinar o termo, os outros candidatos presentes deverão assiná-lo como testemunha, juntamente com os fiscais da sala.

- 5.32. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas. A FCM–MG não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos e documentos. Os objetos esquecidos pelos candidatos nos locais de provas, se encontrados pelos aplicadores, poderão ser retirados no Setor de Concursos da FCM-MG, no prazo máximo de 30 dias. Decorrido esse prazo, tais objetos serão doados a instituições filantrópicas.

6. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DAS QUESTÕES DISSERTATIVAS E ELIMINATÓRIOS

- 6.1. Somente serão corrigidas as questões dissertativas do candidato classificado, em ordem decrescente do total de pontos obtidos por meio da soma dos pontos em cada prova objetiva, após observados os critérios eliminatórios deste Edital, em número igual a 3 (três) vezes o número de vagas, ou seja, até o 540º lugar.
- 6.2. Em caso de empate na última classificação, serão corrigidas as questões dissertativas de todos os candidatos nessa situação.
- 6.3. As questões dissertativas da Prova de Redação serão corrigidas observados os seguintes critérios:
- 6.3.1. Macroestrutura (30 pontos)
- 6.3.1.1. Abordagem do tema e do assunto proposto, domínio do tipo textual dissertativo-argumentativo, organização da informação, exposição de ideias, coerência e coesão, argumentação, capacidade de persuasão e análise.
- 6.3.2. Microestrutura (20 pontos)
- 6.3.2.1. Adequação ao padrão culto da língua: ortografia, acentuação, pontuação, emprego de recursos coesivos e articuladores textuais, relações lógico-semânticas, concordância, regência, emprego de pronomes e tempos verbais, seleção lexical.
- 6.4. A nota final da prova de Redação será constituída pela média aritmética das notas obtidas nas duas questões dissertativas de Redação.
- 6.5. As questões dissertativas de Biologia e Química serão corrigidas conforme critérios de conteúdo e coerência.
- 6.6. Será eliminado o candidato que:
- 6.6.1. Deixar de comparecer às provas ou se apresentar após o fechamento dos portões conforme item 5.2 deste Edital;



- 6.6.2. Obter menos de 20% (vinte por cento) na prova de Língua Portuguesa e Literatura, isto é, menos de 15 (quinze) pontos;
 - 6.6.3. Obter menos de 20% (vinte por cento) na nota final das provas de Redação, isto é, menos de 10 (dez) pontos;
 - 6.6.4. Obter zero em qualquer das disciplinas da prova de múltipla escolha;
 - 6.6.5. Usar meios fraudulentos na inscrição, na realização das provas ou na matrícula;
 - 6.6.6. Não permitir a sua identificação, conforme item 5.1 deste Edital;
 - 6.6.7. Ativa ou passivamente for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização das provas;
 - 6.6.8. Não cumprir integralmente o disposto no item 5.6 deste Edital, durante o período de realização das provas;
 - 6.6.8.1. Nos casos referidos nos itens 6.6.7 e 6.6.8 deste Edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, aguardar o término do período de sigilo (item 5.9 deste Edital) para deixar o local de prova.
 - 6.6.9. Não devolver, integralmente, o material recebido para a prova, citados no item 5.28 deste Edital, bem como se ausentar da sala portando o referido material;
 - 6.6.10. Não permitir a detecção de metal durante a realização das provas;
 - 6.6.11. Recusar a cumprir os itens 5.30 e 5.31 deste Edital;
 - 6.6.12. Registrar e/ou divulgar qualquer imagem das provas, do local das provas e de seus participantes;
 - 6.6.13. Agir de forma desrespeitosa e prejudicial para o bom andamento da realização das provas, bem como, para com os candidatos e os fiscais de sala;
 - 6.6.14. Não cumprir com as normas e instruções dadas pelos fiscais no dia de realização das provas.
- 6.7. Na ocorrência dos itens 6.6.5 ao 6.6.14 deste Edital, será realizado, pela Comissão Permanente do Vestibular, termo da ocorrência constando a eliminação do candidato.

7. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. O resultado do Concurso Vestibular 2018 / 2º semestre será divulgado no dia 29/06/18, a partir das 16 horas, no site vestibular.cmmg.edu.br.
- 7.2. Do resultado do Concurso Vestibular 2018 / 2º semestre, não caberá recurso de qualquer natureza ou espécie.

7.3. Os candidatos serão aprovados pela ordem decrescente do total de pontos obtidos nas provas, dentro do número de vagas.

7.3.1. Havendo empate, o desempate, para efeito de classificação, se dará em favor do candidato com o maior número de pontos obtidos na disciplina de Língua Portuguesa e Literatura. Persistindo o empate, serão considerados, sucessivamente, os pontos obtidos nas seguintes disciplinas:

a) Redação (média das duas questões), Biologia (Prova Dissertativa), Química (Prova Dissertativa), Biologia (Múltipla Escolha), Química (Múltipla Escolha), Física (Múltipla Escolha), Matemática (Múltipla Escolha), Língua Estrangeira (Inglês).

7.3.2. Persistindo o empate, o desempate será feito em favor do candidato mais velho.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

8.1. Serão convocados à matrícula, os aprovados que, na lista de classificação final, ocuparem, em ordem crescente, o limite de vagas constante neste Edital.

8.2. A matrícula na 1ª série do curso de graduação da FCM-MG, dos candidatos aprovados, no limite de vagas, obedecerá ao seguinte cronograma:

8.2.1. Curso de Medicina - 1ª chamada:

8.2.1.1. no dia 05/07/18: candidatos classificados do 1º ao 60º lugar;

8.2.1.2. no dia 06/07/18: candidatos classificados do 61º ao 120º lugar;

8.2.1.3. no dia 09/07/18: candidatos classificados do 121º ao 180º lugar;

8.2.1.4. as demais chamadas, quando for o caso, a partir de 10/07/18.

8.2.2. Somente haverá nova chamada se não for preenchido o número total de vagas ofertadas no presente Edital.

8.3. As convocações dos aprovados para efetivação de matrícula, bem como o local e horário da sua realização, serão divulgadas no site vestibular.cmmg.edu.br, por meio de Editais, bem como por meio do envio de e-mail, sendo responsabilidade única e exclusiva do candidato o seu acompanhamento e verificação.

8.4. A classificação obtida é válida para a matrícula até o transcurso de ¼ do período letivo para o qual se realiza o concurso, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerer a matrícula dentro dos prazos fixados ou, em o fazendo, não cumprir as normas deste Edital, do Edital de matrícula ou do Regimento da FCM-MG.

8.5. Serão consideradas vagas remanescentes deste Edital aquelas que restarem após as matrículas efetivadas até decorrido ¼ do período letivo para o qual se realiza o concurso.

- 8.6. A matrícula deverá ser realizada, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:
- a) Certidão de registro civil (xerox legível);
 - b) Duas cópias AUTENTICADAS do histórico escolar (conclusão do Ensino Médio);
 - c) Carteira de identidade (xerox legível). Não poderá ser substituída pela CNH (carteira nacional de habilitação);
 - d) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição (xerox legível);
 - e) Documento militar, se candidato do sexo masculino (xerox legível);
 - f) Cadastro de Pessoa Física - CPF (xerox legível);
 - g) 1 (uma) foto 3 x 4, RECENTE, com nome e curso escritos no verso;
 - h) 1 cópia autenticada do cartão de vacina, constando 3 doses da vacina contra Hepatite B e a vacina Dupla-adulto;
 - i) Contrato de prestação de serviços educacionais. O contrato de prestação de serviços educacionais deverá ser acessado no site da Faculdade (www.cmmg.edu.br - guia Portal do Estudante), mediante o número do registro acadêmico (RA) e a senha, que serão enviados ao candidato por meio do endereço eletrônico informado no ato de inscrição do Concurso Vestibular 2018 / 2º Semestre;
 - j) Comprovante de pagamento da 1ª (primeira) parcela da anuidade conforme estipulado em contrato de prestação de serviços educacionais. A FCM-MG não recebe mensalidade por serviço prestado, mas sim anuidade por todo o serviço correspondente a um período letivo. O valor da anuidade é dividido em 12 parcelas, independente do número de disciplinas cursadas pelo aluno ao longo do ano, sendo que as parcelas vencidas na data da matrícula deverão ser pagas no ato da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, sendo imprescindível sua quitação para celebração e concretização do Contrato.
 - k) Assinatura do Termo de Confidencialidade e Sigilo (será fornecido no ato da matrícula).
- 8.7. Será exigida, quando da matrícula, 2 (duas) vias do contrato de prestação de serviços educacionais assinado e rubricado em todas as páginas, por todos os assinantes. Deverão apresentar 2 (dois) fiadores, onde cada um deverá ter renda igual ou superior a 3 (três) vezes o valor da mensalidade do curso, que ficarão solidariamente responsáveis pelo seu adimplemento, ou fiança bancária, devendo apresentar documento de identidade, CPF, comprovantes de renda e residência, certidão de casamento (se for o caso). Se o fiador for casado e em regime que não seja o de separação de bens, será necessário o consentimento do outro cônjuge à fiança prestada. E, nesses casos, o casal será considerado apenas como 01 (um) dos fiadores exigidos.

- 8.8. Na possibilidade de pagamento antecipado da semestralidade das mensalidades (6 parcelas), será necessário a apresentação de apenas 01 fiador (para o contrato vigente). No caso de pagamento antecipado da anuidade das mensalidades (12 parcelas), não será necessário a apresentação de nenhum fiador (para o contrato vigente).
- 8.9. No caso de eventual não apresentação da garantia prevista no item 8.7 deste Edital ou a prestação de informações inidôneas, a Faculdade não aceitará a matrícula do candidato. Neste caso, a vaga será destinada a outro candidato, respeitada a ordem de classificação final dos candidatos.
- 8.10. Os candidatos aprovados e matriculados serão civilmente identificados mediante coleta de impressões digitais e conferência de fotografia, no ato da matrícula. Caso seja detectada alguma irregularidade quando da averiguação, o candidato será excluído, podendo, ainda, a vaga que lhe era destinada, ser conferida a outro candidato, respeitada a ordem de classificação final dos candidatos.
- 8.11. O candidato aprovado e matriculado na 1ª série do curso de graduação da FCM-MG que desejar requerer dispensa de disciplina já cursada em outra Instituição de Ensino deverá fazê-lo em data estipulada no Calendário Acadêmico da FCM-MG.
- 8.11.1. A concessão da dispensa de uma ou mais disciplina(s) não exime o candidato do pagamento do valor integral da mensalidade escolar.
- 8.12. O candidato aprovado poderá outorgar procuração, por instrumento público ou particular, com poderes expressos, no caso de impossibilidade de comparecimento pessoal à matrícula, devendo ser, obrigatoriamente, por instrumento público, em caso de menor de 18 (dezoito) anos.
- 8.13. O candidato menor de 18 (dezoito) anos, no ato da matrícula, deverá estar representado ou assistido por um dos pais ou responsável legal.
- 8.14. A matrícula realizada mediante meios fraudulentos ou inobservando qualquer dos requisitos deste edital será cancelada a qualquer tempo e sem direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação em vigor.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 9.1. O concurso será organizado e dirigido pela Comissão Técnica Permanente do Vestibular da FCM-MG, a quem compete decidir em caráter irrecorrível, inclusive sobre os pontos omissos deste edital.
- 9.2. Ao se inscrever, o candidato adere às condições estabelecidas neste edital e às normas do Regimento da FCM-MG, das quais não poderá alegar desconhecimento.

- 9.3. O acesso aos locais de realização das provas apenas será permitido aos candidatos e às pessoas credenciadas pela FCM-MG.
- 9.4. Para garantir a lisura e segurança do Concurso Vestibular 2018 / 2º semestre, antes e durante a realização das provas, a FCM-MG poderá filmar e/ou submeter o candidato ao sistema de detecção de metais ou outros equipamentos eletrônicos e, quando necessário, efetuará a identificação grafológica dos candidatos.
- 9.5. O candidato aprovado, no ato da matrícula, declara conhecer e aceitar todas as cláusulas e disposições do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 9.6. Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para a realização do Concurso Vestibular 2018 / 2º semestre, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 9.7. A FCM-MG se reserva ao direito de não formar turmas caso o número de alunos matriculados seja inferior a 75% do número de vagas ofertadas.
- 9.8. O curso funcionará no edifício sede da FCM–MG, localizada na Alameda Ezequiel Dias, 275 – Centro – Belo Horizonte/MG, e nas instituições conveniadas.
- 9.9. A matriz curricular do curso oferecido e aplicação das disciplinas, disponíveis no site www.cmmg.edu.br, são elaboradas de acordo com as diretrizes curriculares de cada área, consoante determina a Lei n.º 9.394, de 20/12/1996, podendo, contudo, sofrer modificações nos aspectos de habilitação, conteúdo, atividades, carga horária e duração.
- 9.10. As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato, no Formulário de Inscrição, no Comprovante Definitivo de Inscrição, no Caderno de Questões e Caderno de Respostas do Concurso Vestibular 2018 / 2º semestre constituirão normas que passarão a integrar o presente edital.
- 9.11. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Faculdade Ciências Médicas - MG.
- 9.12. Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após o transcurso de ¼ do período letivo para o qual se realiza o concurso.

A Faculdade Ciências Médicas – MG informa que todas as providências serão tomadas para um processo seletivo tranquilo e seguro.

Belo Horizonte, 06 de abril de 2018.

PROF. JOSÉ CELSO CUNHA GUERRA PINTO COELHO
Diretor da Faculdade Ciências Médicas - MG